Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.377, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

Desafeta da destinação específica e transfere ao patrimônio disponível do Município, uma área de 4.034,00 m² do Loteamento Pegoraro, e afeta área de parte do Lote Rural nº. 58 da Linha 3, Secção Paiol Grande, ambas neste Município.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos localizados na esquina formada pela Av. Caldas Júnior e a Rua José Mokva Filho, Loteamento Pegoraro, no Município de Erechim, com área total de 4.034,00 m² (quatro mil e trinta e quatro metros quadrados), com as seguintes descrições:

I – Lote nº. 01, com área de 276,74 m² (duzentos e setenta e seis metros e setenta e quatro centímetros quadrados), localizado no lado par da Av. Caldas Júnior, distante 51,19 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior e Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para o Senhor ELOY BORGES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº. 307.905.730-91, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 17,72 metros, com a chácara nº 08; ao Sul, na extensão de 17,50 metros, com o "beco" de acesso existente; a Leste, na extensão de 7,80 metros, com o lote nº. 02, e 7,72 metros, com o lote nº. 03; a Oeste, na extensão de 15,45 metros, com a Av. Caldas Júnior, onde faz frente;

II – Lote nº. 02, com área de 94,01 m² (noventa e quatro metros e um centímetro quadrado), localizado no lado par do "beco" existente, distante 17,50 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior até o terreno, a ser regularizado para a Senhora ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS PADILHA, inscrita no CPF sob nº. 560.110.240-68, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 11,73 metros, com o Lote nº. 03; ao Sul, na extensão de 10,94 metros, com o "beco" existente; a Leste, na extensão de 8,45 metros, com o Lote nº. 03; a Oeste, na extensão de 7,80 metros, com o Lote nº. 01;

III – Lote nº. 03, com área de 319,58 m² (trezentos e dezenove metros e cinqüenta e oito centímetros quadrados), localizado no lado ímpar do "beco" de acesso existente, distante 28,44 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior até o terreno, a ser regularizado para a Senhora ROSELI TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº. 601.228.460-87, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 20,60 metros, com a Chácara nº. 08; ao Sul, na extensão de 11,73 metros, com o Lote nº. 02, e 13,31 metros, com o "beco" de acesso existente; a Leste, na extensão de 23,19

metros, com a faixa de domínio da RFFSA, e 7,91 metros, com o Lote nº. 04; a Oeste, na extensão de 8,45 metros, com o Lote nº. 02, e 7,72 metros, com o Lote nº. 01;

IV – Lote nº. 04, com área de 265,86 m² (duzentos e sessenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados), localizado no lado ímpar do "beco" de acesso existente, distante 39,92 metros da Av. Caldas Júnior até o terreno, a ser regularizado para o Senhor JOÃO BALBINOT, inscrito no CPF sob nº. 227.693.900-15, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 35,78 metros, com a faixa de domínio da RFFSA; ao Sul, na extensão de 11,27 metros, com o Lote nº. 11, na extensão de 9,20 metros, com o Lote nº. 12, e na extensão de 11,53 metros, com o Lote nº. 13; a Leste, na extensão de 0,96 metros, com o Lote nº. 14; a Oeste, na extensão de 10,64 metros, com o Lote nº. 05, na extensão de 1,80 metros, com o "beco" de acesso, e na extensão 7,91 metros, com o Lote nº. 03;

V – Lote nº. 05, com área de 205,82 m² (duzentos e cinco metros e oitenta e dois centímetros quadrados), localizado no lado ímpar do "beco" de acesso existente, distante 21,57 metros da Av. Caldas Júnior até o terreno, a ser regularizado para o Senhor RODINEI MARCIO KOVALESKI, inscrito no CPF sob nº. 788.040.510-00, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 18,35 metros, com o "beco" de acesso existente, onde faz frente; ao Sul, na extensão de 17,81 metros, com o Lote nº. 07; a Leste, na extensão de 10,64 metros, com o Lote nº. 04; a Oeste, na extensão de 9,49 metros, com o Lote nº. 06, e na extensão de 2,28 metros, com o "beco" de acesso existente;

VI – Lote nº. 06, com área de 212,77 m² (duzentos e doze metros e setenta e sete centímetros quadrados), localizado no lado par da Av. Caldas Júnior, formando esquina com o "beco" de acesso existente e distante 36,93 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior e a Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para a Senhora ROSELENE FRANKOSKI, inscrita no CPF sob nº. 543.119.500-04, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 21,57 metros, com o "beco" de acesso existente; ao Sul, na extensão de 19,10 metros, com o Lote nº. 07; a Leste, na extensão de 9,49 metros, com o Lote nº. 05; a Oeste, na extensão de 11,17 metros, com a Av. Caldas Júnior, onde faz frente;

VII – Lote nº. 07, com área de 359,78 m² (trezentos e cinqüenta e nove metros e setenta e oito centímetros quadrados), localizado no lado par da Av. Caldas Júnior, distante 27,11 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior com a Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para o Senhor ADEMIR CARUS, inscrito no CPF sob nº. 999.437.860-00, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 19,10 metros, com o Lote nº. 06 e, na extensão de 17,81 metros, com o Lote nº. 05; ao Sul, na extensão de 21,78 metros, com o Lote nº. 08 e, na extensão de 12,48 metros, com o Lote nº. 10; a Leste, na extensão de 11,18 metros, com o Lote nº. 11; a Oeste, na extensão de 9,82 metros, com a Av. Caldas Júnior, onde faz frente;

VIII – Lote nº. 08, com área de 219,88 m² (duzentos e dezenove metros e oitenta e oito centímetros quadrados), localizado no lado par da Av. Caldas Júnior, distante 17,40 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior e a Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para o Senhor DORVALINO BARBACOVI, inscrito no CPF sob nº. 195.710.890-87, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 21,78

metros, com o Lote nº. 07; ao Sul, na extensão de 19,34 metros, com o Lote nº. 09; a Leste, na extensão de 11,99 metros, com o Lote nº. 10; a Oeste, na extensão de 9,71 metros, com a Av. Caldas Júnior, onde faz frente;

IX – Lote nº. 09, com área de 260,05 m² (duzentos e sessenta metros e cinco centímetros quadrados), localizado no lado par da Av. Caldas Júnior, formando esquina com a Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para o Senhor JOSÉ TRINDADE, inscrito no CPF sob nº. 274.362.250-49, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 19,34 metros, com o Lote nº. 08; ao Sul, na extensão de 14,90 metros, com a Rua José Mokva Filho; a Leste, na extensão de 13,60 metros, com o Lote nº. 10; a Oeste, na extensão de 17,40 metros, com a Av. Caldas Júnior, onde faz frente;

X – Lote nº. 10, com área de 298,85 m² (duzentos e noventa e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), localizado no lado par da Rua José Mokva Filho, distante 14,90 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior e Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para a Senhora SONIA MARIA KAMINSKI, inscrita no CPF sob nº. 383.837.210-72, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 12,48 metros, com o Lote nº.07; ao Sul, na extensão de 12,20 metros, com a Rua José Mokva Filho, onde faz frente; a Leste, na extensão de 23,16 metros, com o Lote nº. 11; a Oeste, na extensão de 11,99 metros, com o Lote nº. 08 e, na extensão de 13,60 metros, com o Lote nº. 09;

XI – Lote nº. 11, com área de 358,13 m² (trezentos e cinqüenta e oito metros e treze centímetros quadrados), localizado no lado par da Rua José Mokva Filho, distante 27,10 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior e a Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para o Senhor VALÉRIO MEZALIRA, inscrito no CPF sob nº. 061.388.290-34, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 11,27 metros, com o Lote nº. 04; ao Sul, na extensão de 15,75 metros, com a Rua José Mokva Filho, onde faz frente; a Leste, na extensão de 31,09 metros, com o Lote nº. 12; a Oeste, na extensão de 11,18 metros, com o Lote nº. 07 e na extensão de 23,16 metros, com o Lote nº. 10;

XII – Lote nº. 12, com área de 265,19 m² (duzentos e sessenta e cinco metros e dezenove centímetros quadrados), localizado no lado par da Rua José Mokva Filho, distante 42,85 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior e a Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para o Senhor GUILHERME MARTINS MEZALIRA, inscrito no CPF sob nº. 005.364.851-00, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 9,20 metros, com o Lote nº. 04; ao Sul, na extensão de 8,88 metros, com a Rua José Mokva Filho, onde faz frente; a Leste, na extensão de 28,84 metros, com o Lote nº. 13 "A"; a Oeste, na extensão de 31,09 metros, com o Lote nº. 11;

XIII – Lote nº. 13, com área de 199,06 m² (cento e noventa e nove metros e seis centímetros quadrados), localizado no lado par da Rua José Mokva Filho, distante 53,73 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior e a Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para a Senhora CLARICE PEDROSO, inscrita no CPF sob nº. 514.443.990-04, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 13,00 metros, com o Lote nº. 13 "A"; ao Sul, na extensão de 12,77 metros, com a Rua José Mokva Filho, onde faz frente; a Leste, na extensão de 15,04 metros, com o Lote nº. 14; a Oeste, na extensão de 15,90 metros, com o

Lote nº. 13 "A";

XIV – Lote nº. 13 "A", com área de 188,94 m² (cento e oitenta e oito metros e noventa e quatro centímetros quadrados), localizado no lado par da Rua José Mokva Filho, distante 51,73 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior e a Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para o Senhor JACINTO MAY, inscrito no CPF sob nº. 325.900.830-68, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 11,53 metros, com o Lote nº. 04 e na extensão de 5,27 metros, com a faixa de domínio da RFFSA; ao Sul, na extensão de 2,00 metros, com a Rua José Mokva Filho, onde faz frente, e na extensão de 13,00 metros, com o Lote nº. 13; a Leste, na extensão de 5,32 metros e 1,58 metros, com o Lote nº. 14; a Oeste, na extensão de 28,84 metros, com o Lote nº. 12;

XV – Lote nº. 14, com área de 213,09 m² (duzentos e treze metros e nove centímetros quadrados), localizado no lado par da Rua José Mokva Filho, distante 66,32 metros da esquina formada pela Av. Caldas Júnior e Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para a Senhora CLECI ROSANE MELLER WAICOLESKO, inscrita no CPF sob nº. 608.726.160-53, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 13,90 metros, com a faixa de domínio da RFFSA; ao Sul, na extensão de 10,83 metros, com a Rua José Mokva Filho, onde faz frente; a Leste, na extensão de 13,99 metros, com o Lote nº. 15; a Oeste, na extensão de 20,36 metros, sendo 15,04 metros, com o Lote nº. 13, e 5,32 metros, com o Lote nº. 13 "A";

XVI – Lote nº. 15, com área de 201,79 m² (duzentos e um metros e setenta e nove centímetros quadrados), localizado no lado par da Rua José Mokva Filho, distante 77,15 metros da esquina da Av. Caldas Júnior e a Rua José Mokva Filho, a ser regularizado para a Senhora IVANI PASI DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº. 144.668.130-00, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 24,15 metros, com a faixa de domínio da RFFSA; ao Sul, na extensão de 24,50 metros, com a Rua José Mokva Filho, onde faz frente; a Leste, na extensão de 3,63 metros, com sobra da mesma chácara; a Oeste, na extensão de 13,99 metros, com o Lote nº. 14.

Art. 2.º Fica afetada como Área Verde, em substituição à Área Verde de que trata o Art. 1.º desta Lei, a área verde "A-4", com área de 4.034,40 m² (quatro mil e trinta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), localizada em parte do lote rural nº. 58 da Linha 3, Secção Paiol Grande, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 32,80 metros, com parte do mesmo lote rural nº. 58, remanescente; ao Sul, na extensão de 32,80 metros, com parte do lote rural nº. 58, remanescente; a Leste, na extensão de 123,00 metros, com parte do lote rural nº. 58, designado "A-3"; a Oeste, na extensão de 123,00 metros, com a parte remanescente do lote nº. 58.

Art. 3.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a correção administrativa da identificação do beneficiário, na eventualidade de incorreção de seu nome, bem como proceder a substituição do adquirente indicado nesta Lei, mediante Processo Administrativo, desde que o substituto comprove estar residindo sobre o imóvel.

Art. 4.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a regularizar os terrenos de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 3.580/2003 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Os terrenos que possuírem metragem inferior ao previsto na Lei nº. 3.580/2003, serão regularizados através de Termo de Cessão de Uso.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Outubro de 2008.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração